



GOVERNO MUNICIPAL GESTÃO: 2013/2016
BONFINÓPOLIS
DE MINAS *Cada dia melhor!*

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

OFÍCIO Nº ⁶⁵ /2016/Gab-Pref – Bonfinópolis de Minas, 04 de abril de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminho-lhe anexo, para deliberação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que:

- **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasse financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas-MG e dá outras providências”.**

Na oportunidade, solicito que o referido Projeto de Lei seja deliberado em Regime de Urgência por esta Câmara Municipal.

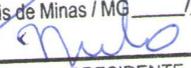
Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG	
Protocolado no Livro próprio das folhas	
82	sob o n.º 24/2016
às 12:19	horas.
Bonf. de Minas - MG 05 04 2016	
O. Palma	

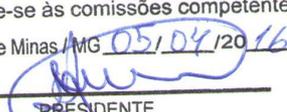

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Vereador **REGINALDO PALMA BEZERRA**
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG		
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES		
<input type="checkbox"/> Recebido	<input type="checkbox"/> Numere-se	<input type="checkbox"/> Publique-se
<input type="checkbox"/> Distribua-se às comissões competentes		
Bonfinópolis de Minas / MG ____ / ____ / 20__		
		
PRESIDENTE		



CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG		
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES		
<input type="checkbox"/> Recebido	<input checked="" type="checkbox"/> Numere-se	<input checked="" type="checkbox"/> Publique-se
<input checked="" type="checkbox"/> Distribua-se às comissões competentes		
Bonfinópolis de Minas / MG <u>05/04/2016</u>		
 _____ P.R. PRESIDENTE		

PROJETO DE LEI Nº. 02 /2016 – PODER EXECUTIVO.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasse financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas-MG e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse financeiro, até o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), a título de auxílio e/ou contribuições ao Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.571.725/0001-47, com o objetivo de custear parte das despesas com realização da Exposição Agropecuária de 2016.

§ 1º - O repasse financeiro de que trata o *caput* deste artigo será realizado após assinatura de respectivo termo de convênio, onde constará dentre suas cláusulas, as condições e prazos para a efetivação do repasse, bem como compromisso por parte do Sindicato dos Produtores Rurais de garantia de gratuidade de acesso ao público em geral na Portaria principal, no show do dia 10 de julho de 2016.

§ 2º - A comprovação da gratuidade de acesso ao público em geral, no dia 10 de julho de 2016, servirá como prestação de contas dos recursos recebidos pelo Sindicato dos Produtores Rurais.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer apoio logístico e operacional, inclusive com utilização de maquinários e servidores públicos, durante a organização e realização da Exposição Agropecuária, a ser realizada pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas, no ano de 2016.

Art. 3º. Com objetivo de atender as despesas a que refere o art. 1º desta Lei, fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar na seguinte dotação orçamentária: 02.06.05.13.392.1301.2229-3.3.50.41 – fonte 1.00.00, utilizando como fonte, a anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



GOVERNO MUNICIPAL GESTÃO: 2013/2016
BONFINÓPOLIS
DE MINAS *Cada dia melhor!*

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Bonfinópolis de Minas - MG, 04 de abril de 2016.


DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº _____/2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Nobres Vereadores,

1. Submetemos à deliberação desta Casa Legislativa a anexa proposta de Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasse financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas-MG e dá outras providências”***.
2. O repasse financeiro, no valor de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais), objeto da proposta em referência será destinado ao Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas, com o objetivo de fomentar a realização da já tradicional Festa Agropecuária de Bonfinópolis de Minas-MG, prevista para ocorrer no período de 07 a 10 de julho de 2016.
3. Pela proposta fica ainda, o Poder Executivo autorizado a oferecer apoio logístico e operacional durante a organização e realização do evento. Tal apoio será ofertado na forma de auxílios na limpeza em geral, abastecimento de água e outras, necessários à realização do evento.
4. Como contrapartida ao apoio ofertado pelo Poder Público, o Sindicato garantirá gratuidade ao público em geral na Portaria principal, no dia 10 de julho de 2016, fato esse que servirá como prestação de contas dos recursos recebidos pelo Sindicato dos Produtores Rurais.
5. São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei.


DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal